



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO N° 14.178 , DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

Revoga dispositivo do Decreto nº 14083, de 28 de julho de 2017, que institui o serviço voluntário no âmbito da Prefeitura Municipal de Taubaté, disciplinando sua prestação nas condições que especifica.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, e em especial à vista dos elementos constantes nos Processos Administrativos nº 25.649/2017 e 13.624/2016 e

CONSIDERANDO as recomendações exaradas pela Procuradoria Trabalhista, desta Municipalidade, às fls. 77 e 78 do processo administrativo nº 25.649/17, acerca da necessidade de se alterar o parágrafo único do artigo 11 do Decreto nº 14.083, de 28 de julho de 2017, acrescentando incisos ao referido dispositivo;

CONSIDERANDO que a minuta do presente Decreto foi submetida ao Departamento de Administração, no qual aquele Segmento nada teve a manifestar, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso XLVII, alínea “b” do art. 5º da Constituição da República;

D E C R E T A:

Art. 1º O parágrafo único do art. 11 do decreto nº 14083, de 28 de julho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11....

Parágrafo único.Pelo descumprimento de quaisquer disposições contidas neste Decreto, poderá, a Administração, garantida a prévia defesa, aplicar ao prestador de serviços as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento em ser readmitido pela Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; ”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 13 de dezembro de 2017, 379º da fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

JEAN SOLDI ESTEVES
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

DANIEL DE ABREU MATIAS BUENO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais. 13 de dezembro de 2017.

EDUARDO CURSINO
SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

HELOISA MÁRCIA VALENTE GOMES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO TÉCNICO-LEGISLATIVO